



*CÂMARA*

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2419, DE 24 DE MARÇO DE 2009.**

**Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

**CEL. ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.01.08.122.0002.2.129 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.36.00	Out.Serv.Terc.Pes.Fís. (R-1)	R\$	8.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.800,00</b>

11.03.08.241.0045.2.138 – Manutenção do Convênio com API - Conviver

33.90.36.00	Out.Serv.Terc.Pes.Fís. (R-1121)	R\$	4.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.200,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>13.000,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>13.000,00</b>

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art 1º, a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.03.08.241.0045.2.138 – Manutenção do Convênio com API - Conviver

33.90.30.00	Material de Consumo (R-1121)	R\$	4.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.200,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>4.200,00</b>

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

14.01.04.122.0061.2.163 – Riscos Fiscais

9.9.99.99.00	Reserva de Contingência (R-1)	R\$	8.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.800,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>8.800,00</b>
	<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>13.000,00</b>

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de março do ano de 2009.**

*Zauri*  
Cel. Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

*Cristiana*  
**Cristiana de Bem e Canto**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO

No Mural do Prefeitur

24 / 03 / 09